



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 147 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar n. 034/2020 Coren-MS;

CONSIDERNADO o Memorando n. 005/2022 – Chefia de Gabinete, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Coren-MS n. 85775-ENF e o empregado público Dr. Celso Siqueira Filho, a requisitarem junto à Delegacia de Polícia de Coxim-MS e ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Coxim-MS, cópia do Inquérito Policial n. 159/2020 – BOPC 8558/2020, no período de 30 a 31 de março de 2022, em Coxim-MS.

Art. 2º O Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte e o empregado público Dr. Celso Siqueira Filho, farão jus a 1½ (uma e meia) diárias, em razão da ida ocorrer no dia 30 de março de 2022, e o retorno no dia 31 de março de 2022, após a realização das atividades proposta, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Autorizar a cedência do veículo oficial caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, para que o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte e o empregado público Dr. Celso Siqueira Filho, realizem as atividades.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Autorizar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte e o empregado público Dr. Celso Siqueira Filho, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, no período de 30 a 31 de março de 2022.

Art. 5º A Atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2022.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS n. 546012-TE